

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n.º 1303001/2025/PMI

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de **Materiais Técnicos Hospitalar**, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhangapi - PA/Fundo Municipal de Saúde-FMS, para manutenção das atividades desenvolvidas no Hospital Municipal de Inhangapi - HMI, Unidades Básicas de Saúde - UBS, Equipe de Saúde Bucal - ESB, Vigilância em Saúde - VGS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, e demais unidades de atendimento à saúde que necessitam desses itens para realização dos atendimentos.

2. ORGÃO PARTICIPANTE

2.2. **Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

- **Unidade/Setor/Departamento:** SEMUS
- **Responsável pela demanda:** Francisco Celso Leite da Silva

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudo Técnico Preliminar, objetivando identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda-DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3.1. NATUREZA DOS SERVIÇOS

O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns de que trata a Lei nº 14.133/2021, haja vista se tratar de bem de consumo cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso ano, conforme consta no artigo 84 da lei 14.133/2021.

Dessa forma, destaca-se que os fornecimentos nesta contratação são considerados continuados. Ademais, a duração dos contratos regidos pela legislação vigente será estabelecida na minuta do contrato, e estabelecido a cada exercício financeiro, conforme a disponibilidade de créditos orçamentários e a previsão no Plano Plurianual, garantindo assim a legalidade e viabilidade financeira da aquisição.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL-PCA:

A elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) tem como principal objetivo alinhar as propostas de aquisições das secretarias e ordenadores de despesas às reais necessidades da administração pública, garantindo um planejamento estratégico mais eficiente. Além disso, o

PAC permite identificar oportunidades de economia, otimizar processos de trabalho e aprimorar a gestão das contratações, contribuindo para um uso mais racional e eficiente dos recursos públicos.

Esse planejamento fortalece a governança e a transparência na aplicação dos recursos, assegurando que as contratações sejam realizadas com previsibilidade, eficiência e alinhamento aos interesses da administração pública. Além disso, possibilita a mitigação de riscos no processo de compras, promovendo maior controle e segurança jurídica, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e publicidade.

No entanto, a elaboração do Plano Anual de Contratação para o exercício de 2025 ainda está em andamento, tendo em vista a ausência deste documento no Portal Oficial de Transparência do Município até o momento. Dessa forma, a administração segue empenhada na sua finalização, garantindo que todas as diretrizes e normativas sejam atendidas para a sua devida publicação e execução.

5. DA MOTIVAÇÃO

A presente contratação visa atender à demanda contínua por materiais técnicos hospitalares, essenciais para o funcionamento e manutenção das atividades de saúde no município de Inhangapi – PA. A aquisição se faz necessária para garantir o pleno atendimento à população, assegurando condições adequadas de trabalho às equipes de saúde e contribuindo para a eficácia dos serviços prestados.

Os materiais solicitados são imprescindíveis para o desenvolvimento das ações nas diversas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, tais como o Hospital Municipal de Inhangapi (HMI), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Vigilância em Saúde (VGS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), além de outras unidades assistenciais.

A contratação tem como objetivo assegurar o abastecimento regular e adequado dos insumos necessários para as rotinas assistenciais, prevenindo a descontinuidade dos serviços e possibilitando uma resposta eficiente às demandas de saúde da população. Dessa forma, visa-se garantir o cumprimento das políticas públicas de saúde, a melhoria da qualidade no atendimento, bem como a preservação da saúde dos usuários do sistema municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade contínua de materiais técnicos hospitalares para o adequado funcionamento das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Inhangapi - PA. A aquisição desses insumos é fundamental para garantir a manutenção e a qualidade dos serviços assistenciais prestados à população, especialmente no Hospital Municipal de Inhangapi (HMI), nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Equipe de Saúde Bucal (ESB), na Vigilância em Saúde (VGS), no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), bem como em outras unidades que compõem a rede municipal de saúde.

Tais materiais são indispensáveis à execução das atividades cotidianas de prevenção, diagnóstico, tratamento e emergência, impactando diretamente na segurança dos pacientes e na eficiência dos procedimentos realizados pelas equipes multiprofissionais. A inexistência ou a insuficiência desses itens compromete gravemente o atendimento e pode levar à interrupção

de serviços essenciais, colocando em risco a integridade e a saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ademais, a contratação centralizada visa otimizar o processo de aquisição, reduzir custos operacionais, padronizar os insumos utilizados, garantir maior controle de estoque e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Portanto, a justificativa da contratação está pautada na necessidade de assegurar o abastecimento regular, contínuo e adequado de materiais técnicos hospitalares, contribuindo para a eficiência, qualidade e continuidade dos serviços de saúde pública municipal.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa de quantidades foi elaborada a partir do levantamento consolidado das demandas anuais informadas pelas unidades assistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Inhangapi – PA, incluindo o Hospital Municipal de Inhangapi (HMI), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Vigilância em Saúde (VGS) e demais serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

Foram considerados os seguintes critérios:

- Histórico de consumo dos últimos 12 meses;
- Aumento previsto da demanda em virtude da ampliação dos serviços;
- Estoque de segurança;
- Frequência de atendimento e número de procedimentos realizados por unidade;
- Variações sazonais e ações programadas de saúde pública.

Abaixo, apresenta-se a tabela com os principais itens e suas respectivas quantidades estimadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UND	PACOTE	70
2	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS 200ML (ÓLEO DE GIRASSOL)	UNIDADE	50
3	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% (1000ML)	UNIDADE	30
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CAIXA C/ 100	CAIXA	500
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55 CAIXA C/ 100	CAIXA	100
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7 CAIXA C/ 100	CAIXA	500
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8 CAIXA C/ 100	CAIXA	100
8	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,7CAIXA C/ 100	CAIXA	800
9	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,8CAIXA C/ 100	CAIXA	1000
10	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2 CAIXA C/ 100	CAIXA	1000
11	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (1000ML)	UNIDADE	2000
12	ÁLCOOL ETÍLICO 96% (1000ML)	UNIDADE	100
13	ÁLCOOL IODADO 0,1% (1000ML)	UNIDADE	70
14	ALMOTOLIA TRANSPARENTE (500ML)	UNIDADE	50
15	ALMOTOLIA FOSCA (500ML)	UNIDADE	50
16	ALGODÃO HIDRÓFILO TIPO ROLO (500MG)	UNIDADE	1000
17	AMBU ADULTO	UNIDADE	10
18	AMBU INFANTIL	UNIDADE	5
19	APARELHO DE P.A INFANTIL COM ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	5
20	APARELHO DE P.A ADULTO COM ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	100
21	APARELHO DE P.A OBESO COM ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	8
22	APARELHO GLICOSÍMETRO (MARCA E MODELO IGUAL DA TIRA PARA GLICOTESTE)	UNIDADE	150
23	ATADURA DE CREPE 12CMX1,8M (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	PACOTE	2.000
24	ATADURA ORTOPÉDICA 15CMX1,8M (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	PACOTE	2000
25	JALECO DESCARTÁVEL COM MANGA	UNIDADE	500

26	BOLSA COLETORA PARA COLOSTOMIA	UNIDADE	350
27	CAMISINHA SEM LUBRIFICANTE (CAIXA COM 144 UNIDADES)	CAIXA	10
28	CABO PARA BISTURI Nº 4 – ABC 14CM PARA LÂMINAS Nº 18 A 36	UNIDADE	15
29	CÂNULA DE GUEDEL 1MM	UNIDADE	20
30	CÂNULA DE GUEDEL 4MM	UNIDADE	20
31	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 14 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	50
32	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 16 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	30
33	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 18 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	150
34	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 20 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	500
35	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 22 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	500
36	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 24 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	500
37	CATÉTER TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	100
38	CATÉTER TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	1000
39	CHASSI COM JANELA 30X40	UNIDADE	1
40	CHASSI COM JANELA 35X35	UNIDADE	1
41	CHASSI COM JANELA 24X30	UNIDADE	1
42	CINTO ARANHA ADULTO PARA PRANCHA	UNIDADE	5
43	CINTO ARANHA INFANTIL PARA PRANCHA	UNIDADE	5
44	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	200
45	CLOREXIDINA 2% (1000ML)	UNIDADE	100
46	CLOREXIDINA 5% (1000ML)	UNIDADE	200
47	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (1000ML)	UNIDADE	30
48	COLAR CERVICAL RESGATE TAM. G	UNIDADE	30
49	COLAR CERVICAL RESGATE TAM. M	UNIDADE	30
50	COLAR CERVICAL RESGATE TAM P	UNIDADE	30
51	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	50
52	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	50
53	COLETOR DE URINA E SECREÇÃO SISTEMA ABERTO	UNIDADE	50
54	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (2000ML)	UNIDADE	1000
55	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS (CAIXA COM 20 UNIDADES)	CAIXA	1.000
56	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE 20 LITROS (CAIXA COM 20 UNIDADES)	CAIXA	300
57	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE 7 LITROS (CAIXA COM 20 UNIDADES)	CAIXA	300
58	COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 45X50CM (PACOTE C/ 50)	PACOTE	5.000
59	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS (1000ML)	UNIDADE	30
60	ELETRODOS	UNIDADE	300
61	EQUIPO MICRO GOTAS	UNIDADE	200
62	EQUIPO MACRO GOTAS	UNIDADE	20.000
63	ESPARADRAPO 10CMX4,5M	UNIDADE	1000
64	ESTOJO INOX LISO 18X08X03CM	UNIDADE	10
65	FILME PARA RX 30X40	CAIXA	30
66	FILME PARA RX 35X35	CAIXA	30
67	FILME PARA RX 18X24	CAIXA	10
68	FILME PARA RX 24X30	CAIXA	20
69	FILME PARA RX 35X43	CAIXA	30
70	FIO CATEGUTE CROMADO 2-0 (24 UNIDADES)	CAIXA	20
71	FIO CATEGUTE CROMADO 4-0 (24 UNIDADES)	CAIXA	20
72	FIO DE NYLON '0'	CAIXA	30
73	FIO DE NYLON '2.0'	CAIXA	100
74	FIO DE NYLON '3.0'	CAIXA	100
75	FIO DE NYLON '4.0'	CAIXA	10
76	FIO DE NYLON '5.0'	CAIXA	10

77	FIO DE NYLON '6.0'	CAIXA	10
78	FIO SEDA 3.0	CAIXA	10
79	FITA ADESIVA DE USO HOSPITALAR 16MMX50N	UNIDADE	1000
80	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	1000
81	FITA MICROPOROSA 5CMX4,5M	UNIDADE	800
82	FITA MICROPOROSA 10CMX4,5	UNIDADE	1000
83	FIXADOR PARA RX (PARA ATÉ 76 RX)	UNIDADE	30
84	FRASCO PORTA LÂMINAS (CAPACIDADE P/ 3 LÂMINAS)	UNIDADE	1000
85	GAZE COMPRESSA 11 FIOS (500 UNIDADES, 7,5CM X 7,5CM, 5 DOBRAS)	UNDADE	10.000
86	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO (91MMX91M) 13 FIOS	UNIDADE	200
87	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA (1000ML)	UNIDADE	100
88	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK	UNIDADE	5
89	ODOPOVIDONA TÓPICO (1000ML)	UNIDADE	200
90	KIT PARA PCCU TAM. G	UNIDADE	100
91	KIT PARA PCCU TAM. M	UNIDADE	3000
92	KIT PARA PCCU TAM. P	UNIDADE	500
93	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	200
94	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	10
95	LÂMINA DE BISTURI Nº 12(CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	10
96	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	10
97	LÂMINA COM BORDA FOSCA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	1000
98	LANCETA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	2000
99	LENÇOL DE PAPEL 50CMX50M	UNIDADE	3000
100	LUVA CIRÚRGICA 7.0 (CAIXA COM 50 PARES)	CAIXA	50
101	LUVA CIRÚRGICA 7.5 (CAIXA COM 50 PARES)	CAIXA	1000
102	LUVA CIRÚRGICA 8.0 (CAIXA COM 50 PARES)	CAIXA	200
103	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	2000
104	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	100
105	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	5.000
106	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	500
107	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	2.000
108	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO	UNIDADE	200
109	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO	UNIDADE	100
110	MÁSCARA N95 COM FILTRO	UNIDADE	500
111	MÁSCARA FTP2	UNIDADE	500
112	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	100
113	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	100
114	OXIMÉTRIO DE PULSO DIGITAL	UNIDADE	80
115	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	100
116	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO (ROLO 250MMX100M)	UNIDADE	250
117	PAPEL TÉRMICO CARDIOGRÁFICO PARA ELETROCARDIOGRAMA (ROLO C/ 80MM X 30M)	UNIDADE	50
118	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20CMX21CM (PACOTE C/ 1000 FOLHAS)	PACOTE	300
119	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA 1000ML)	UNIDADE	500
120	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 14CM	UNIDADE	10
121	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA 14CM	UNIDADE	10
122	PINÇA KELLY RETA 14CM	UNIDADE	10
123	PINÇA KELLY CURVA 14CM	UNIDADE	10
124	PINÇA ROCHESTER CURVA 14CM	UNIDADE	10
125	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 14CM	UNIDADE	10
126	PORTA AGULHA MAYO HEGER PARA SUTURA 14CM	UNIDADE	10

127	PULVERIZADOR DE PLÁSTICO (500ML)	UNIDADE	25
128	REVELADOR PARA RAIOS X	CAIXA	20
129	SCALP Nº 21 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	1000
130	SCALP Nº 23 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	3000
131	SCALP Nº 25 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	300
132	SCALP Nº 19 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	100
133	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML PARA INSULINA COM AGULHA 13MMX0,4	UNIDADE	10000
134	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 01ML	UNIDADE	15000
135	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 03ML	UNIDADE	20000
136	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 05ML	UNIDADE	20000
137	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10ML	UNIDADE	20000
138	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20ML	UNIDADE	20000
139	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UNIDADE	50
140	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UNIDADE	1.800
141	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNIDADE	100
142	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNIDADE	50
143	SONDA FOLLEY DE LÁTEX 2 VIAS Nº 06	UNIDADE	50
144	SONDA FOLLEY DE LÁTEX 2 VIAS Nº 08	UNIDADE	50
145	SONDA FOLLEY DE LÁTEX 2 VIAS Nº 10	UNIDADE	50
146	SONDA FOLLEY DE LÁTEX 2 VIAS Nº 12	UNIDADE	100
147	SONDA FOLLEY DE LÁTEX 2 VIAS Nº 14	UNIDADE	50
148	SONDA FOLLEY DE LÁTEX 2 VIAS Nº 16	UNIDADE	200
149	SONDA FOLLEY DE LÁTEX 2 VIAS Nº 18	UNIDADE	200
150	SONDA FOLLEY DE LÁTEX 2 VIAS Nº 20	UNIDADE	50
151	SONDA FOLLEY DE LÁTEX 2 VIAS Nº 24	UNIDADE	100
152	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UNIDADE	30
153	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UNIDADE	30
154	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNIDADE	30
155	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UNIDADE	50
156	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UNIDADE	30
157	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UNIDADE	30
158	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNIDADE	30
159	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNIDADE	30
160	SWAB HASTE PLÁSTICA (PACOTE COM 100 UNIDADE)	PACOTE	30
161	TALA DE IMOBILIZAÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES (CAIXA COM 10 UNIDADES)	CAIXA	20
162	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	50
163	TERMÔMETRO DIGITAL COM SENSOR INTERNO E EXTERNO (PARA REFRIGERADOR)	UNIDADE	5
164	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL	UNIDADE	2
165	TESOURA CIRÚRGICA RETA R/R USO GERAL 15CM	UNIDADE	20
166	TIRA PARA GLICOTESTE (CAIXA COM 50 UNIDADES, COM MESMA MARCA E MODELO DO GLICOSÍMETRO)	CAIXA	2.000
167	TORNEIRINHA 3 VIAS (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	200
168	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	500
169	TUBO ENDOTRAQUIAL COM MANQUITO Nº 7.0MM	UNIDADE	10
170	TUBO ENDOTRAQUIAL COM MANQUITO Nº 7.5MM	UNIDADE	10
171	TUBO ENDOTRAQUIAL COM MANQUITO Nº 8.0MM	UNIDADE	10
172	VISEIRA DE PROTEÇÃO FACIAL	UNIDADE	10

Observação: Os quantitativos acima são estimativas para fins de licitação e planejamento orçamentário. A aquisição efetiva poderá variar conforme necessidade e disponibilidade financeira da Administração.

6.1 ESTIMATIVA E REFERÊNCIA DE PREÇOS

Após a realização da pesquisa de preços, foi constatado que o valor estimado inicial para a futura aquisição era de R\$ 7.537.274,83 (sete milhões, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Contudo, após os devidos ajustes realizados pelo setor demandante no quantitativo dos itens, conforme descrito no novo Documento de Formalização da Demanda (DFD) apresentado, o valor estimado da futura aquisição passou a ser de **R\$ 2.721.694,42 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos)**.

A realização da pesquisa de preços seguiu procedimentos prévios e indispensáveis para a verificação da disponibilidade de recursos financeiros, garantindo que há dotação orçamentária suficiente para cobrir as despesas decorrentes desta contratação. A metodologia utilizada para a definição do preço médio encontra-se detalhada em anexo, acompanhada da justificativa técnica e econômica para a estimativa adotada.

6. CONTRATAÇÕES SIMILARES

6.1. ELABORADAS POR OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES.

Utilizamos como parâmetro os valores praticados em licitações anteriores realizadas por diversos órgãos públicos para aquisição do mesmo objeto, conforme fontes a seguir relacionadas:

Plataformas e Portais de Licitação:

1. Banco Nacional de Compras (BNC Compras)
2. Banrisul
3. Bolsa Brasileira de Mercadorias
4. Bolsa de Licitações e Leilões (BLL Compras)
5. Compras BR
6. Compras.gov.br
7. Licita + Brasil
8. Licitações-E
9. Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
10. Licitar Digital
11. Portal de Compras Eletrônicas - Prefeitura de Florianópolis
12. Portal de Compras Públicas
13. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

Portais de Prefeituras Municipais:

14. Prefeitura de Antônio João/MS
15. Prefeitura de Balbinos/SP
16. Prefeitura de Balneário Camboriú/SC
17. Prefeitura de Bandeirantes/MS
18. Prefeitura de Castanheira/MT
19. Prefeitura de Jaciara/MT
20. Prefeitura de Jataizinho/PR

21. Prefeitura de Juína/MT
22. Prefeitura de Luizizânia/SP
23. Prefeitura de Luminárias/MG
24. Prefeitura de Mariana Pimentel/RS
25. Prefeitura de Palmital/PR
26. Prefeitura de Pedro Gomes/MS
27. Prefeitura de Prudentópolis/PR
28. Prefeitura de Santa Mariana/PR
29. Prefeitura de São Gabriel do Oeste/MS

Outras Fontes Públicas:

30. SESC Bahia
31. Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS)

Fontes de Domínio Amplo (Pesquisa de Mercado):

1. Mercado Livre
2. Zapmedica

Fontes de Preços Inseridos Manualmente:

- **Cristalfarma Comércio Representação Importação e Exportação Ltda**
CNPJ: 05.003.408/0001-30

Conforme relatório emitido pelo Banco de Preços, que reúne dados de licitações anteriores e cotações disponíveis em diversas plataformas oficiais e reconhecidas do setor público.

7. ESCOLHA DA MODALIDADE

A licitação é o procedimento administrativo através do qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para contratação de seu interesse. É um procedimento rigorosamente determinado a que o poder público se submete, estando previsto na constituição e em legislação infraconstitucional, que se desenvolve na ideia de competição isonômica entre os interessados em contratar, conforme dispõe o inciso XXI, do artigo 37, da CF/1988.

Para regulamentar o exercício dessa atividade, foi então criada a Lei Federal nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLC, a qual nos traz as seguintes modalidades:

I - Pregão;

II - Concorrência;

III - Concurso;

IV - Leilão;

V - Diálogo competitivo.

Além das modalidades referidas a cima, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - Credenciamento;

II - Pré-qualificação;

III - Procedimento de manifestação de interesse;

IV - Sistema de registro de preços;

V - Registro cadastral.

Salientamos que modalidade de licitação é o procedimento utilizado, conforme critérios definidos em Lei, para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, tal procedimento poderá ser processado pelo tipo de julgamento, qual seja:

Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) Menor preço;

b) Melhor técnica ou conteúdo artístico;

c) Técnica e preço;

d) Maior retorno econômico;

e) Maior desconto;

Concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor;

Leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;

Diálogo competitivo: modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos;

Credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Pré-qualificação: procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto;

Procedimento de manifestação de interesse: A Administração poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, na forma de regulamento;

Sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Registro Cadastral unificado: Administração Pública deverão utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, na forma disposta em regulamento. O sistema de registro cadastral unificado será público e deverá ser amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, e será obrigatória a realização de chamamento público pela internet, no mínimo anualmente, para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados.

Após análise sucinta das modalidades, conforme se vê, passemos a análise do sistema de contratação através de sistema de registro de preços, previsto legalmente no art. 6º, inciso XLV, art. 40 inciso II, Art. 82 parágrafo 5º e ainda art. 78 inciso V, da Lei de Licitações e

Contratos, atualmente regulamentado na esfera municipal pelo Decreto nº 2375/2023, tendo as seguintes características:

Economia: redução no número de licitações, pois com uma licitação compram-se apenas as quantidades necessárias e nas ocasiões próprias;

Redução dos gastos com manutenção de estoques e, principalmente, evitando perda de bens deterioráveis;

Segurança: abastecimento (prazo de entrega determinado);

Garantia de preço justo, pois estará sendo acompanhado e avaliado, com frequência, junto ao mercado;

Agilidade: várias licitações são substituídas por uma única concorrência e a proposta firmada fica à disposição da administração, para quando desejar adquirir, e quantas vezes precisar (dentro dos limites estabelecidos). Isto proporciona tempos recordes nas aquisições e contratações de serviços;

Eficiência: uma única licitação possibilita fazer compras para o ano inteiro. A administração consegue rapidez na contratação e agilidade no recebimento dos objetos contratados;

Evita-se o fracionamento de despesa;

Não há necessidade de comprometimento de verba, não há necessidade de ter orçamento;

Não obrigatoriedade de contratação, pois a própria lei 14.1333, em seu art.40, incisos II, III e IV, cita:

I - Processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - Atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Enfatizo que o Sistema de Registro de Preços é processado através de apenas 03 modalidades, Inexigibilidade, Pregão ou Concorrência. Contudo, a referida contratação não se encaixa nas hipóteses de concorrência e inexigibilidade. Assim sendo, considerando as características do objeto a ser contratado, opta-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, pelos motivos que seguem:

Escolha da Modalidade:

- Trata-se de produtos comuns encontrados no mercado, cuja qualidade e adequação à finalidade pode ser objetivamente definida no edital da licitação;
- Prazo para abertura das propostas, sendo de 08 (oito) dias úteis, dando celeridade a contratação pretendida: I - para aquisição de bens, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
- Agilidade sendo realizada primeiramente o julgamento da proposta para posterior análise de documentação, apenas da primeira colocada por item/lote;

Escolha da Forma:

Será realizado de forma eletrônica, em plataforma preparada e adequada, isso nos dar segurança e nos traz:

- Celeridade na realização do procedimento, considerando a operacionalização através de sistema;
- Ampla divulgação do Processo Licitatório;
- Possibilidade de maior número de interessados;

- Maior possibilidade de redução dos preços, considerando um maior número de participantes.

Escolha do tipo de julgamento

- Menor preço por item, sendo tipo de julgamento com previsão legal para realização da modalidade pregão.

Ante ao exposto, somos favoráveis a escolha da modalidade escolhida para contratação do objeto em tela, através da Modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do procedimento auxiliar SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual foi indicada neste Estudo Técnico Preliminar devido a quantidade estar estimada.

8. DA SOLUÇÃO

Para atendimento à demanda de aquisição de materiais técnicos hospitalares, foram analisadas as alternativas disponíveis, conforme diretrizes estabelecidas no Art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que trata da padronização das contratações públicas.

As seguintes soluções foram identificadas:

- **Solução 1:** O objeto possui características comuns e recorrentes nas contratações realizadas por diversos órgãos públicos, nas esferas municipal, estadual e federal. Isso demonstra que se trata de itens padronizados no mercado e de ampla comercialização.
- **Solução 2:** A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é viável e recomendada, considerando a natureza contínua da demanda, a diversidade dos itens e a possibilidade de aquisição de forma parcelada, conforme a necessidade de cada unidade de saúde.
- **Solução 3:** A aquisição dos itens não é aplicável, pois a aquisição direta é mais vantajosa, tanto em termos de custo quanto de gestão operacional, especialmente pela natureza de consumo dos itens.
- **Solução 4:** Foram realizadas análises de contratações similares em outras administrações públicas, observando-se que os materiais técnicos hospitalares seguem padrões definidos por órgãos sanitários e que não há inovações tecnológicas que justifiquem outro modelo de fornecimento.
- **Solução 5:** A aquisição de tais insumos é uma prática comum e recorrente nas unidades públicas de saúde, sendo essencial para a manutenção dos serviços e atendimentos à população.
- **Solução 6:** Há ampla disponibilidade de fornecedores no mercado nacional, o que garante concorrência, melhores condições comerciais e possibilidade de atendimento às especificações técnicas previstas.
- **Solução 7:** A estimativa de preços foi elaborada com base em consultas ao Banco de Preços em Saúde (BPS), Painel de Preços do Governo Federal, pesquisas de mercado locais e contratações anteriores, considerando critérios de similaridade nos casos em que não foi possível localizar descrições exatas.

Com base nas análises realizadas, a solução mais adequada é a realização da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Essa forma de contratação permite aquisições conforme a demanda, reduz desperdícios, otimiza os recursos públicos e assegura o abastecimento contínuo das unidades de saúde.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A contratação será estruturada de forma parcelada, tendo em vista que o objeto é divisível e os itens podem ser adquiridos de maneira independente, sem prejuízo à unidade do objeto ou à economicidade da contratação.

Essa estratégia apresenta as seguintes vantagens:

- ✓ Ampliação da concorrência e da competitividade no certame;
- ✓ Possibilidade de participação de diferentes fornecedores, inclusive de pequeno porte, o que contribui para o desenvolvimento local;
- ✓ Redução de custos com transporte, armazenamento e perdas por vencimento de produtos;
- ✓ Maior flexibilidade para o atendimento das demandas de diferentes unidades de saúde, conforme cronograma operacional e necessidade específica.

Essa decisão está em conformidade com a Súmula nº 247 do TCU, que estabelece a obrigatoriedade da adjudicação por item em casos de objetos divisíveis, desde que não haja prejuízo à economicidade e à execução contratual.

Além disso, a adoção do SRP permite maior planejamento, evita contratações emergenciais e facilita o atendimento célere das demandas das unidades assistenciais.

Portanto, a solução escolhida — aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços, com entrega parcelada conforme demanda — representa a alternativa mais eficiente, econômica e segura para a Administração Pública Municipal.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO A SEREM ESTIPULADOS

Para garantir o adequado fornecimento dos materiais técnicos hospitalares descritos neste Estudo Técnico Preliminar, deverão ser observados os seguintes **requisitos obrigatórios** no edital e na futura contratação:

a) Requisitos Técnicos:

- Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de uso e com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega, quando aplicável;
- Os produtos devem atender às especificações técnicas mínimas constantes no Termo de Referência, sem possibilidade de substituição por itens similares sem autorização prévia da Administração;
- Os materiais médico-hospitalares deverão possuir registro ou isenção de registro na ANVISA, conforme regulamentação sanitária vigente;
- Os produtos deverão estar adequadamente rotulados, contendo: nome comercial, fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pelas normas técnicas e sanitárias;
- Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas, íntegras e resistentes, de forma a evitar danos durante o transporte e o armazenamento.

b) Requisitos Administrativos:

- A empresa contratada deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato,

documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme exigido na Lei nº 14.133/2021;

- A contratada deverá estar devidamente autorizada pelos órgãos de vigilância sanitária, quando a atividade exigir;
- O prazo de entrega dos produtos não poderá ultrapassar o limite estipulado no Termo de Referência, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- A entrega deverá ocorrer conforme cronograma de distribuição por unidade requisitante, com possibilidade de entrega parcial, mediante solicitação da Administração;
- A contratada deverá garantir substituição imediata dos itens com defeito ou fora das especificações, sem ônus para a Administração;
- Será exigido comprovante de capacidade técnica para fornecimento de materiais similares, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados.

c) Requisitos de Garantia de Qualidade:

- Os produtos fornecidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT, RDC da ANVISA e demais regulamentações aplicáveis;
- Será exigido o cumprimento das normas de Boas Práticas de Armazenamento, Transporte e Distribuição de Produtos para a Saúde, conforme estabelecido pela ANVISA;
- A Administração se reserva o direito de realizar vistoria técnica nos produtos entregues, podendo recusar itens que não atendam integralmente aos requisitos.

10. DA CAPACIDADE TÉCNICA

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

O presente processo licitatório será restrito a empresas que comprovem, de forma objetiva e documental, a sua capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos itens especificados, conforme exigido pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

10.1. Comprovação de Aptidão Técnica

As licitantes deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução prévia de fornecimento de materiais médico-hospitalares ou produtos similares aos itens licitados, em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da presente contratação. Os atestados deverão demonstrar que a empresa possui experiência anterior compatível com as exigências do edital, e que tem condições reais de atender à demanda da Administração Pública com eficiência, pontualidade e qualidade, conforme preconiza o artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Regras para Apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica

Para efeito de qualificação técnica, os atestados deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Será admitida a apresentação conjunta (somatória) de diferentes atestados, desde que os fornecimentos tenham sido realizados de forma concomitante ou sucessiva, permitindo a comprovação do quantitativo mínimo exigido;
- Os atestados poderão ser emitidos em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

- A Administração poderá, a qualquer tempo, diligenciar junto às entidades emitentes para confirmar a veracidade das informações prestadas, inclusive mediante solicitação de contratos, aditivos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios;
- A licitante deverá apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a veracidade das declarações constantes nos atestados apresentados;
- Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante, em respeito ao princípio da moralidade administrativa;
- O pregoeiro poderá solicitar documentos adicionais com base no § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021;
- Os atestados deverão indicar de forma clara que os materiais fornecidos são compatíveis com os itens desta licitação, com ênfase em insumos hospitalares, equipamentos médicos e correlatos.

10.3. Quantitativo Mínimo Comprovado

Para fins de comprovação da capacidade técnica, será exigida a **comprovação de fornecimento de, no mínimo, 20% da quantidade total estimada** dos materiais previstos neste processo licitatório, **admitindo-se a somatória de atestados por segmentos relevantes** (ex: materiais de enfermagem, insumos cirúrgicos, materiais de proteção individual).

10.4. Fundamentação da Exigência

Nos últimos processos licitatórios semelhantes, foram constatados problemas recorrentes, como:

- Inadimplemento contratual;
- Entregas incompletas ou fora do prazo;
- Fornecimento de itens em desconformidade com as especificações;
- Inexperiência no atendimento à estrutura pública de saúde;
- Dificuldades logísticas e de reposição de estoque.

Esses fatores comprometem diretamente a continuidade dos serviços essenciais de saúde, especialmente em unidades como o Hospital Municipal de Inhangapi, UBS, ESB, SAMU e Vigilância em Saúde.

Dessa forma, justifica-se a exigência de comprovação técnica rigorosa, assegurando que apenas empresas com experiência comprovada e estrutura adequada participem do certame.

10.5. Considerações Finais

A apresentação dos documentos acima listados será condição obrigatória para a habilitação técnica no certame.

A exigência visa assegurar a responsabilidade técnica, segurança na execução contratual, economicidade e a boa gestão dos recursos públicos, preservando a integridade dos serviços de saúde prestados à população e minimizando riscos operacionais à Administração.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo principal dessa contratação é garantir a aquisição de pneus, câmaras de ar e

protetores de aro com qualidade, em conformidade com as especificações do edital, e com a entrega pontual e eficiente desses itens.

Resultados Esperados:

- **Qualidade e Conformidade:** A aquisição dos itens deverá ser realizada de acordo com as especificações técnicas exigidas, garantindo que os produtos atendam às necessidades da Administração Pública, com durabilidade e desempenho adequados.
- **Pontualidade na Entrega:** Espera-se que os prazos de entrega sejam rigorosamente cumpridos, sem atrasos ou falhas, para que os itens adquiridos possam ser utilizados de forma eficiente.
- **Atendimento às Necessidades Operacionais:** A entrega dos itens adquiridos deverá atender à demanda contínua dos órgãos da Administração Pública Municipal, garantindo o fornecimento regular e sem interrupções.
- **Otimização dos Recursos Públicos:** A contratação deverá gerar economia de recursos públicos, assegurando que os valores pagos pela Administração Pública estejam dentro dos padrões de mercado e sejam compatíveis com a qualidade dos produtos fornecidos.
- **Gestão Eficiente do Contrato:** A empresa contratada deverá garantir o cumprimento das condições acordadas no contrato, mantendo uma gestão eficaz dos materiais adquiridos, com acompanhamento contínuo e garantia de reposição quando necessário.
- **Sustentabilidade e Eficiência Operacional:** Será observado o compromisso com práticas sustentáveis, quando aplicáveis, além de buscar otimizar o uso dos recursos adquiridos, contribuindo para a melhoria da gestão pública.

Considerações Finais:

A entrega dos resultados esperados será monitorada de perto pela Administração Municipal, com avaliações regulares para garantir que todas as condições do contrato sejam atendidas, assegurando assim a qualidade dos serviços e o bom funcionamento das operações públicas.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

O fornecimento dos materiais técnicos hospitalares deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, contado a partir da emissão da autorização formal de fornecimento e/ou nota de empenho.

A entrega dos materiais será realizada diretamente nos locais indicados pelo órgão solicitante no momento da requisição, podendo abranger unidades administrativas, unidades de saúde (Hospital Municipal de Inhangapi, Unidades Básicas de Saúde, Vigilância em Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, entre outros), escolas, postos de saúde, garagens ou demais repartições vinculadas à Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA.

O fornecimento estará sujeito à inspeção e aceitação por parte do fiscal do contrato, designado pela Administração, que verificará se os materiais entregues atendem integralmente às especificações técnicas e quantitativas descritas no Termo de Referência. Caso o fiscal constate o descumprimento das exigências estabelecidas, poderão ser adotadas as seguintes providências:

- Recusa no recebimento dos materiais;
- Determinação para substituição imediata dos itens em desacordo;
- Aplicação das penalidades contratuais cabíveis;
- Proposição, se necessário, da rescisão contratual, conforme previsão legal, resguardando os

interesses públicos.

Todos os materiais entregues deverão ser novos, sem uso anterior, com garantia de fábrica e dentro do prazo de validade, quando aplicável.

Providências antes da assinatura do contrato:

Antes da assinatura do contrato, deverão ser observadas as seguintes providências:

1. **Verificação da regularidade fiscal, jurídica e técnica** da empresa adjudicatária, conforme exigido nos autos do processo licitatório;
2. **Assinatura do contrato administrativo**, conforme minuta aprovada pela Procuradoria Jurídica;
3. **Nomeação formal de servidor responsável pela fiscalização do contrato**, com atribuições claras e definidas;
4. **Confirmação da capacidade logística** da empresa contratada, incluindo a disponibilidade para entregas parciais, se previsto no edital;
5. **Preparação de espaço adequado para recebimento e conferência dos produtos**, com controle de entrada e saída, quando necessário, garantindo a segurança e o correto armazenamento dos materiais fornecidos.

Essas providências têm como objetivo garantir que todas as etapas prévias à assinatura do contrato sejam cumpridas de forma a assegurar a regularidade do processo e a eficiência no fornecimento dos materiais necessários à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades de atendimento à saúde do município.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação para fornecimento de materiais técnicos hospitalares, embora essencial para a manutenção das atividades de saúde no município de Inhangapi/PA, poderá gerar alguns impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados durante o processo de execução do contrato. Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se:

1. Geração de resíduos sólidos hospitalares:

O fornecimento e o uso de materiais hospitalares, especialmente produtos descartáveis, podem resultar em grandes quantidades de resíduos sólidos. Estes materiais devem ser classificados, manuseados e descartados de forma adequada, conforme as normas e regulamentos ambientais e de saúde pública. A gestão de resíduos, como agulhas, seringas, embalagens, materiais contaminados e outros produtos de uso único, requer rigoroso controle e a adoção de práticas ambientais sustentáveis para evitar contaminação e poluição.

2. Emissões de gases e poluição atmosférica:

O transporte dos materiais hospitalares pode resultar em emissões de gases poluentes, principalmente se os veículos utilizados não forem adequados ou não forem devidamente mantidos. A escolha de empresas com frota eficiente e o incentivo ao uso de veículos com menor impacto ambiental, como os que atendem às normas de controle de emissões de CO₂, pode mitigar esses impactos.

3. **Uso excessivo de embalagens:**

Muitos materiais hospitalares vêm embalados em plásticos, metais ou outros materiais que, quando não descartados corretamente, podem contribuir para a poluição ambiental. A utilização de embalagens sustentáveis ou recicláveis deve ser estimulada, além de um controle rigoroso sobre o descarte adequado de materiais após o uso.

4. **Impactos associados à produção e transporte:**

O processo de fabricação e transporte dos materiais hospitalares pode envolver a emissão de poluentes, consumo de energia e utilização de recursos naturais. A escolha de fornecedores que adotem práticas ambientais responsáveis, como a utilização de processos produtivos eficientes e menos poluentes, pode reduzir os impactos adversos ambientais.

5. **Contaminação da água e solo:**

O descarte inadequado de produtos contaminados ou de embalagens de materiais hospitalares pode resultar em impactos negativos sobre os corpos d'água e o solo, afetando a qualidade ambiental e colocando em risco a saúde pública. Para prevenir esse impacto, é necessário garantir que os processos de descarte e tratamento de resíduos hospitalares sejam realizados de acordo com as normas vigentes e que as empresas contratadas possuam licenças ambientais adequadas.

Medidas Mitigadoras:

- **Gestão adequada de resíduos:** Implementação de um sistema de segregação e descarte adequado de resíduos hospitalares, conforme as regulamentações estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e órgãos ambientais.
- **Escolha de fornecedores sustentáveis:** Preferência por empresas que adotem práticas ambientais responsáveis, como o uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis e que adotem processos produtivos com menor impacto ambiental.
- **Capacitação e conscientização:** Realização de treinamentos periódicos para as equipes responsáveis pela gestão dos resíduos hospitalares, visando garantir que o descarte seja feito de forma correta, conforme as normativas ambientais.
- **Monitoramento e fiscalização:** Acompanhamento contínuo das atividades de fornecimento e do manejo de materiais, assegurando o cumprimento das exigências ambientais, e a implementação de auditorias ambientais para verificar a conformidade dos fornecedores com as práticas sustentáveis.

A administração do impacto ambiental nas atividades de fornecimento de materiais hospitalares deve ser feita com responsabilidade e planejamento, visando a minimização dos efeitos negativos sobre o meio ambiente, além de atender às exigências legais e às necessidades da população atendida.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Para a execução do objeto referente ao fornecimento de materiais técnicos hospitalares, não há contratações diretamente correlatas ou interdependentes que condicionem sua viabilidade imediata.

No entanto, devido à natureza do objeto, poderão ser necessárias, posteriormente, contratações complementares ou específicas para garantir a adequada utilização e manutenção dos materiais fornecidos, tais como:

- Fornecimento de equipamentos médicos adicionais, que possam complementar os materiais adquiridos;
- Serviços de esterilização e acondicionamento de materiais hospitalares;
- Treinamento e capacitação de profissionais de saúde para garantir o uso correto dos materiais;
- Serviços de descarte adequado de materiais hospitalares inservíveis, de acordo com as normas ambientais e sanitárias;
- Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos que utilizam os materiais fornecidos.

Essas contratações não fazem parte deste procedimento licitatório, mas são essenciais para garantir a eficácia do uso dos materiais adquiridos, assegurando a continuidade do atendimento de saúde e o cumprimento das normas sanitárias e de segurança.

15. MEMORIAL DE CALCULO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD 2022	ACRESCIMO/DECRECIMO	QTD 2025
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UND	PACOTE	200	130	70
2	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS 200ML (ÓLEO DE GIRASSOL)	UNIDADE	50	x	50
3	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% (1000ML)	UNIDADE	100	70	30
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CAIXA C/ 100	CAIXA	300	200	500
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55 CAIXA C/ 100	CAIXA	50	50	100
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7 CAIXA C/ 100	CAIXA	300	200	500
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8 CAIXA C/ 100	CAIXA	100	x	100
8	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,7CAIXA C/ 100	CAIXA	200	600	800
9	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,8CAIXA C/ 100	CAIXA	200	800	1000
10	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2 CAIXA C/ 100	CAIXA	300	700	1000
11	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (1000ML)	UNIDADE	2000	x	2000
12	ÁLCOOL ETÍLICO 96% (1000ML)	UNIDADE	Novo item	x	100
13	ÁLCOOL IODADO 0,1% (1000ML)	UNIDADE	50	20	70
14	ALMOTOLIA TRANSPARENTE (500ML)	UNIDADE	100	50	50
15	ALMOTOLIA FOSCA (500ML)	UNIDADE	100	50	50
16	ALGODÃO HIDRÓFILO TIPO ROLO (500MG)	UNIDADE	300	700	1000
17	AMBU ADULTO	UNIDADE	5	5	10
18	AMBU INFANTIL	UNIDADE	5	x	5
19	APARELHO DE P.A INFANTIL COM ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	500	495	5
20	APARELHO DE P.A ADULTO COM ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	100	x	100
21	APARELHO DE P.A OBESO COM ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	20	12	8
22	APARELHO GLICOSÍMETRO (MARCA E MODELO IGUAL DA TIRA PARA GLICOTESTE)	UNIDADE	100	50	150
23	ATADURA DE CREPE 12CMX1,8M (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	PACOTE	2000	x	2.000

24	ATADURA ORTOPÉDICA 15CMX1,8M (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	PACOTE	2000	x	2000
25	JALECO DESCARTÁVEL COM MANGA	UNIDADE	1000	500	500
26	BOLSA COLETORA PARA COLOSTOMIA	UNIDADE	200	150	350
27	CAMISINHA SEM LUBRIFICANTE (CAIXA COM 144 UNIDADES)	CAIXA	30	20	10
28	CABO PARA BISTURI Nº 4 – ABC 14CM PARA LÂMINAS Nº 18 A 36	UNIDADE	15	x	15
29	CÂNULA DE GUEDEL 1MM	UNIDADE	20	x	20
30	CÂNULA DE GUEDEL 4MM	UNIDADE	20	x	20
31	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 14 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	10	40	50
32	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 16 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	10	20	30
33	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 18 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	10	140	150
34	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 20 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	10	490	500
35	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 22 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	50	450	500
36	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 24 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	50	450	500
37	CATÉTER TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	100	x	100
38	CATÉTER TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	1000	x	1000
39	CHASSI COM JANELA 30X40	UNIDADE	1	x	1
40	CHASSI COM JANELA 35X35	UNIDADE	1	x	1
41	CHASSI COM JANELA 24X30	UNIDADE	1	x	1
42	CINTO ARANHA ADULTO PARA PRANCHA	UNIDADE	5	x	5
43	CINTO ARANHA INFANTIL PARA PRANCHA	UNIDADE	5	x	5
44	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	200	x	200
45	CLOREXIDINA 2% (1000ML)	UNIDADE	50	50	100
46	CLOREXIDINA 5% (1000ML)	UNIDADE	50	150	200
47	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (1000ML)	UNIDADE	50	20	30
48	COLAR CERVICAL RESGATE TAM. G	UNIDADE	30	x	30
49	COLAR CERVICAL RESGATE TAM. M	UNIDADE	30	x	30
50	COLAR CERVICAL RESGATE TAM P	UNIDADE	30	x	30
51	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	50	x	50
52	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	50	x	50
53	COLETOR DE URINA E SECREÇÃO SISTEMA ABERTO	UNIDADE	50	x	50
54	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (2000ML)	UNIDADE	500	500	1000
55	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS (CAIXA COM 20 UNIDADES)	CAIXA	50	950	1.000
56	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE 20 LITROS (CAIXA COM 20 UNIDADES)	CAIXA	50	250	300
57	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE 7 LITROS (CAIXA COM 20 UNIDADES)	CAIXA	50	250	300
58	COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 45X50CM (PACOTE C/ 50)	PACOTE	50	4.950	5.000
59	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS (1000ML)	UNIDADE	50	20	30
60	ELETRODOS	UNIDADE	2000	1700	300
61	EQUIPO MICRO GOTAS	UNIDADE	200	x	200
62	EQUIPO MACRO GOTAS	UNIDADE	2000	18.000	20.000
63	ESPARADRAPO 10CMX4,5M	UNIDADE	2000	1000	1000
64	ESTOJO INOX LISO 18X08X03CM	UNIDADE	10	x	10
65	FILME PARA RX 30X40	CAIXA	30	x	30
66	FILME PARA RX 35X35	CAIXA	40	10	30
67	FILME PARA RX 18X24	CAIXA	20	10	10
68	FILME PARA RX 24X30	CAIXA	20	x	20

69	FILME PARA RX 35X43	CAIXA	Novo item	x	30
70	FIO CATEGUTE CROMADO 2-0 (24 UNIDADES)	CAIXA	20	x	20
71	FIO CATEGUTE CROMADO 4-0 (24 UNIDADES)	CAIXA	20	x	20
72	FIO DE NYLON '0'	CAIXA	30	x	30
73	FIO DE NYLON '2.0'	CAIXA	50	50	100
74	FIO DE NYLON '3.0'	CAIXA	30	70	100
75	FIO DE NYLON '4.0'	CAIXA	10	x	10
76	FIO DE NYLON '5.0'	CAIXA	10	x	10
77	FIO DE NYLON '6.0'	CAIXA	10	x	10
78	FIO SEDA 3.0	CAIXA	10	x	10
79	FITA ADESIVA DE USO HOSPITALAR 16MMX50N	UNIDADE	200	800	1000
80	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	200	800	1000
81	FITA MICROPOROSA 5CMX4,5M	UNIDADE	500	300	800
82	FITA MICROPOROSA 10CMX4,5	UNIDADE	100	900	1000
83	FIXADOR PARA RX (PARA ATÉ 76 RX)	UNIDADE	30	x	30
84	FRASCO PORTA LÂMINAS (CAPACIDADE P/ 3 LÂMINAS)	UNIDADE	1000	x	1000
85	GAZE COMPRESSA 11 FIOS (500 UNIDADES, 7,5CM X 7,5CM, 5 DOBRAS)	UNIDADE	1000	9.000	10.000
86	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO (91MMX91M) 13 FIOS	UNIDADE	200	x	200
87	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRÁFIA (1000ML)	UNIDADE	30	70	100
88	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK	UNIDADE	5	x	5
89	IODOPOVIDONA TÓPICO (1000ML)	UNIDADE	50	150	200
90	KIT PARA PCCU TAM. G	UNIDADE	500	400	100
91	KIT PARA PCCU TAM. M	UNIDADE	1000	2000	3000
92	KIT PARA PCCU TAM. P	UNIDADE	500	x	500
93	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	50	150	200
94	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	10	x	10
95	LÂMINA DE BISTURI Nº 12(CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	10	x	10
96	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	15	5	10
97	LÂMINA COM BORDA FOSCA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	50	950	1000
98	LANCETA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	50	1950	2000
99	LENÇOL DE PAPEL 50CMX50M	UNIDADE	2000	1000	3000
100	LUVA CIRÚRGICA 7.0 (CAIXA COM 50 PARES)	CAIXA	10	40	50
101	LUVA CIRÚRGICA 7.5 (CAIXA COM 50 PARES)	CAIXA	30	970	1000
102	LUVA CIRÚRGICA 8.0 (CAIXA COM 50 PARES)	CAIXA	15	185	200
103	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	500	1500	2000
104	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	30	70	100
105	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	500	4.500	5.000
106	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	500	x	500
107	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	1500	500	2.000
108	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM	UNIDADE	10	190	200

	RESERVATÓRIO				
109	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO	UNIDADE	10	90	100
110	MÁSCARA N95 COM FILTRO	UNIDADE	300	200	500
111	MÁSCARA FTP2	UNIDADE	500	x	500
112	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	20	80	100
113	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	20	80	100
114	OXIMÊTRO DE PULSO DIGITAL	UNIDADE	10	70	80
115	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	100	x	100
116	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO (ROLO 250MMX100M)	UNIDADE	50	200	250
117	PAPEL TÉRMICO CARDIOGRÁFICO PARA ELETROCARDIOGRAMA (ROLO C/ 80MM X 30M)	UNIDADE	Novo item	x	50
118	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20CMX21CM (PACOTE C/ 1000 FOLHAS)	PACOTE	300	x	300
119	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA 1000ML)	UNIDADE	50	450	500
120	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 14CM	UNIDADE	15	5	10
121	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA 14CM	UNIDADE	15	5	10
122	PINÇA KELLY RETA 14CM	UNIDADE	15	5	10
123	PINÇA KELLY CURVA 14CM	UNIDADE	15	5	10
124	PINÇA ROCHESTER CURVA 14CM	UNIDADE	15	5	10
125	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 14CM	UNIDADE	15	5	10
126	PORTA AGULHA MAYO HEGER PARA SUTURA 14CM	UNIDADE	15	5	10
127	PULVERIZADOR DE PLÁSTICO (500ML)	UNIDADE	200	175	25
128	REVELADOR PARA RAIOS X	CAIXA	30	10	20
129	SCALP N° 21 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	50	950	1000
130	SCALP N° 23 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	100	2900	3000
131	SCALP N° 25 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	50	250	300
132	SCALP N° 19 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	20	80	100
133	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML PARA INSULINA COM AGULHA 13MMX0,4	UNIDADE	1000	9000	10000
134	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 01ML	UNIDADE	12000	3000	15000
135	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 03ML	UNIDADE	15000	5000	20000
136	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 05ML	UNIDADE	20000	x	20000
137	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10ML	UNIDADE	20000	x	20000
138	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20ML	UNIDADE	15000	5000	20000
139	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06	UNIDADE	50	x	50
140	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08	UNIDADE	1800	x	1.800
141	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	UNIDADE	50	50	100
142	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	UNIDADE	50	x	50
143	SONDA FOLLEY DE LÁTEX 2 VIAS N° 06	UNIDADE	50	x	50
144	SONDA FOLLEY DE LÁTEX 2 VIAS N° 08	UNIDADE	50	x	50
145	SONDA FOLLEY DE LÁTEX 2 VIAS N° 10	UNIDADE	50	x	50
146	SONDA FOLLEY DE LÁTEX 2 VIAS N° 12	UNIDADE	50	50	100
147	SONDA FOLLEY DE LÁTEX 2 VIAS N° 14	UNIDADE	50	x	50
148	SONDA FOLLEY DE LÁTEX 2 VIAS N° 16	UNIDADE	100	100	200
149	SONDA FOLLEY DE LÁTEX 2 VIAS N° 18	UNIDADE	50	150	200
150	SONDA FOLLEY DE LÁTEX 2 VIAS N° 20	UNIDADE	50	x	50
151	SONDA FOLLEY DE LÁTEX 2 VIAS N°24	UNIDADE	50	50	100
152	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 08	UNIDADE	30	x	30
153	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10	UNIDADE	30	x	30
154	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 14	UNIDADE	30	x	30

155	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16	UNIDADE	30	20	50
156	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 08	UNIDADE	30	x	30
157	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10	UNIDADE	30	x	30
158	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 14	UNIDADE	30	x	30
159	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18	UNIDADE	30	x	30
160	SWAB HASTE PLÁSTICA (PACOTE COM 100 UNIDADE)	PACOTE	10	20	30
161	TALA DE IMOBILIZAÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES (CAIXA COM 10 UNIDADES)	CAIXA	20	x	20
162	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	30	20	50
163	TERMÔMETRO DIGITAL COM SENSOR INTERNO E EXTERNO (PARA REFRIGERADOR)	UNIDADE	30	25	5
164	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL	UNIDADE	10	8	2
165	TESOURA CIRÚRGICA RETA R/R USO GERAL 15CM	UNIDADE	15	5	20
166	TIRA PARA GLICOTESTE (CAIXA COM 50 UNIDADES, COM MESMA MARCA E MODELO DO GLICOSÍMETRO)	CAIXA	500	1500	2.000
167	TORNEIRINHA 3 VIAS (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	300	100	200
168	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	300	200	500
169	TUBO ENDOTRAQUIAL COM MANQUITO N° 7.0MM	UNIDADE	20	10	10
170	TUBO ENDOTRAQUIAL COM MANQUITO N° 7.5MM	UNIDADE	20	10	10
171	TUBO ENDOTRAQUIAL COM MANQUITO N° 8.0MM	UNIDADE	20	10	10
172	WISEIRA DE PROTEÇÃO FACIAL	UNIDADE	200	190	10

Os itens mencionados são de extrema importância para a continuidade e regularidade das atividades desenvolvidas nas seguintes unidades da rede pública de saúde do município de Inhangapi/PA:

- Hospital Municipal de Inhangapi (HMI);
- Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Equipes de Saúde da Família (ESF);
- Equipes de Saúde Bucal (ESB);
- Vigilância em Saúde (VGS);
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
- Demais unidades de atendimento vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Tais materiais são indispensáveis para a realização adequada e segura dos atendimentos prestados à população, contribuindo diretamente para a manutenção da qualidade dos serviços de saúde e para o cumprimento das atribuições institucionais do Fundo Municipal de Saúde.

16. OBSERVAÇÕES GERAIS:

16.1 – Sobre EPP e ME

O município de Inhangapi está localizado na Região de Integração do Guamá, conforme a divisão geográfica regional estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Ele pertence à Região Intermediária de Castanhal e à Região Imediata de Castanhal, com coordenadas geográficas de latitude 1° 20' 54" Sul e longitude 47° 54' 38" Oeste.

Inhangapi faz limite com os seguintes municípios: ao norte com Castanhal, ao leste com São Miguel do Guamá, ao sul com São Miguel do Guamá e Bujaru, e a oeste com Santa Isabel do Pará e Castanhal.

A economia do município é centrada no comércio local, na agricultura familiar e na pecuária, além de prestar serviços para cidades vizinhas. Apesar de seu porte, Inhangapi está estrategicamente posicionado perto de Castanhal, que se consolidou como um polo comercial e industrial da região, o que favorece o crescimento e o desenvolvimento econômico de Inhangapi e de sua região.

Inhangapi integra a **Mesorregião Metropolitana de Belém**, que é composta por duas microrregiões:

- **Microrregião de Belém**, formada pelos municípios de Ananindeua, Benevides, Barcarena, Marituba, Belém e Santa Bárbara do Pará.
- **Microrregião de Castanhal**, que inclui os municípios de Bujaru, Castanhal, Inhangapi, Santa Isabel do Pará e Santo Antônio do Tauá.

Essa integração impacta diretamente na economia local e regional, criando oportunidades para o desenvolvimento conjunto entre os municípios.

A Prefeitura Municipal de Inhangapi tem um papel crucial no incentivo ao desenvolvimento econômico local, especialmente por meio do fortalecimento das **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**. O objetivo é fomentar a geração de empregos e promover a inclusão econômica, garantindo que os recursos públicos contribuam efetivamente para o crescimento sustentável do município.

Com base no artigo 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, a proposta é adotar a preferência de contratação para ME e EPP sediadas no município de Inhangapi e nas microrregiões da **Mesorregião Metropolitana de Belém**, ou seja, nas microrregiões de Belém e de Castanhal. Esta preferência oferece um diferencial de até 10% sobre o melhor preço válido, aumentando a competitividade para os pequenos negócios e, conseqüentemente, fortalecendo a economia local.

Essa medida visa promover a sustentabilidade do setor empresarial, impulsionar o crescimento econômico e gerar novas oportunidades de desenvolvimento para toda a região citada.

16.2. Da exigência de amostra

Não será necessária a apresentação de amostras para os materiais técnicos hospitalares a serem adquiridos, considerando que os itens estão descritos com especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, o que possibilita a avaliação da conformidade com base em documentação técnica, catálogos, fichas técnicas e certificações apresentadas pelos licitantes.

A exigência de amostras torna-se, portanto, dispensável, tendo em vista que os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em suas embalagens originais, lacradas, com garantia de fábrica, e acompanhados de nota fiscal, certificado de conformidade e, quando aplicável, manual técnico ou instruções de uso.

A análise das propostas será feita com base na verificação do atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes, como as da ANVISA, INMETRO, ABNT ou outras regulamentações específicas do setor da saúde, garantindo que os produtos estejam aptos para uso hospitalar e atendam às exigências da Administração Pública.

Caso, no momento da entrega, os materiais fornecidos não estejam em conformidade com as especificações estabelecidas, a Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o recebimento, cabendo à empresa contratada realizar a substituição imediata dos itens em desacordo, sem qualquer ônus adicional ao Município.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante do exposto e com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), declara-se plenamente viável a contratação pretendida, referente ao fornecimento de Materiais Técnicos Hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Inhangapi/PA – Fundo Municipal de Saúde (FMS).

A aquisição dos referidos materiais é essencial para a continuidade e qualidade dos atendimentos realizados no Hospital Municipal de Inhangapi (HMI), nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Equipe de Saúde Bucal (ESB), na Vigilância em Saúde (VGS), no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e em demais unidades de saúde do município. Esses itens são indispensáveis para o pleno funcionamento dos serviços assistenciais, preventivos e de urgência/emergência, garantindo a segurança, a eficácia e a resolutividade dos procedimentos realizados.

Além disso, trata-se de uma contratação que visa manter o nível adequado de atendimento à população, assegurando o abastecimento contínuo de insumos técnicos necessários à execução das ações e serviços de saúde, conforme previsto nas políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS).

A contratação está devidamente amparada em critérios de necessidade pública, economicidade, eficiência e interesse coletivo, observando os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Portanto, considerando a relevância do objeto, a previsão orçamentária e a existência de mercado fornecedor qualificado, declara-se a viabilidade técnica, operacional e legal da contratação, sendo esta medida estratégica e fundamental para garantir a continuidade e a melhoria da atenção à saúde no município de Inhangapi/PA.

18. ANEXOS E APÊNDICES:

18.1 - APÊNDICE I - MAPA DE RISCO;

18.3 - ANEXO I - MAPA DE PREÇO;

18.4 - ANEXO II - JUSTIFICATIVA SOBRE O PREÇO PROPOSTO.

Inhangapi/PA, 15 de maio de 2025.

Ilanna Monteiro Pereira

Equipe de Planejamento

Matrícula: 420-2

Elias Santana dos Reis Junior

Responsável pela cotação

Matrícula: 5328-1

Francisco Celso Leite da Silva

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - SEMUS



P R E F E I T U R A D E
INHANGAPI
O PROGRESSO SEGUE EM FRENTE

APÊNDICE I

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de **Materiais Técnicos Hospitalar**, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhangapi - PA/Fundo Municipal de Saúde-FMS, para manutenção das atividades desenvolvidas no Hospital Municipal de Inhangapi - HMI, Unidades Básicas de Saúde - UBS, Equipe de Saúde Bucal - ESB, Vigilância em Saúde - VGS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, e demais unidades de atendimento à saúde que necessitam desses itens para realização dos atendimentos.

2. Fase de Análise:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01:	Planejamento deficiente					
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input checked="" type="checkbox"/>	Médio	<input type="checkbox"/>	Alto
Dano(s):						
Prejuízo ao atendimento da demanda.						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão.					Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Revisão de quantitativos					Equipe de Planejamento.	

Risco 02:	Indisponibilidade financeira					
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input checked="" type="checkbox"/>	Médio	<input type="checkbox"/>	Alto
Dano(s):						
A não contratação do objeto licitado.						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Planejamento financeiro para Contratações					SEC. M. DE FINANÇAS	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Reprogramação de Planejamento financeiro					SEC. M. DE FINANÇAS	

Risco 03:	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato					
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input type="checkbox"/>	Médio	<input checked="" type="checkbox"/>	Alto

Dano(s):	
Prejuízo ao atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Inhangapi/PA.	
Ação(ões) Preventiva(s):	Responsável:
Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Ação(ões) de Contingência:	Responsável:
Rescisão contratual e reinício do processo de Contratação	Ass. Jurídica/Diretoria de Contratações

4. Fase de Análise:

Gestão/ execução do objeto

5. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01:	Atraso na contratação				
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio	Alto
Dano(s):					
Deficiência na entrega dos produtos licitados.					
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:
Fiscalizar o contrato sobre prazo de entrega.					Fiscal designado
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:
Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir a demanda do órgão.					Ass. Jurídica

Risco 02:	Aquisição com preço acima da média do mercado				
Probabilidade:	x	Baixa		Média	Alta
Impacto:	x	Baixo		Médio	Alto
Dano(s):					
Danos ao erário					
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:
Pesquisa de preço de acordo com a IN nº 65/2021 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV.					SETOR DE PLANEJAMENTO
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:
Evitar contratações de serviço não adequados, em desacordo com o valor estipulado					AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Risco 03:	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada				
Probabilidade:	x	Baixa		Média	Alta

Impacto:		Baixo	<input checked="" type="checkbox"/>	Médio		Alto
Dano(s):						
Empresa de recusar a executar o serviço						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Planejamento Financeiro					SEC. M. DE FINANÇAS	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Reservar os recursos com antecedência					SEC. M. DE FINANÇAS	

Risco 04:	Execução do objeto em desacordo com o acordado					
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	<input checked="" type="checkbox"/>	Médio		Alto
Dano(s):						
Prejuízo ao erário						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Fiscalização da execução.					Fiscal de contrato.	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Sanções e penalidades previstas no Contrato					Assessoria Jurídica	

6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Declaro, para devidos fins, que o SETOR PLANEJAMENTO, são responsáveis pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes a abaixo assinalado, q que os valores de estimativa de preço foram obtidos com setor de compras, conforme documentos anexo a este, que compila a contratação em tela.

Elaborado por:

Ilanna Monteiro Pereira
Equipe de Planejamento
Matrícula: 420-2

Elias Santana dos Reis Junior
Responsável pela cotação
Matrícula: 5328-1

ANEXO I - MAPA DE PREÇO MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UND	PACOTE	70	R\$ 11,74	R\$ 821,80
2	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS 200ML (ÓLEO DE GIRASSOL)	UNIDADE	50	R\$ 20,01	R\$ 1.000,50
3	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% (1000ML)	UNIDADE	30	R\$ 162,25	R\$ 4.867,50
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CAIXA C/ 100	CAIXA	500	R\$ 14,43	R\$ 7.215,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55 CAIXA C/ 100	CAIXA	100	R\$ 15,03	R\$ 1.503,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7 CAIXA C/ 100	CAIXA	500	R\$ 15,77	R\$ 7.885,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8 CAIXA C/ 100	CAIXA	100	R\$ 14,22	R\$ 1.422,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,7CAIXA C/ 100	CAIXA	800	R\$ 14,77	R\$ 11.816,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,8CAIXA C/ 100	CAIXA	1000	R\$ 14,62	R\$ 14.620,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2 CAIXA C/ 100	CAIXA	1000	R\$ 16,49	R\$ 16.490,00
11	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (1000ML)	UNIDADE	2000	R\$ 9,82	R\$ 19.640,00
12	ÁLCOOL ETÍLICO 96% (1000ML)	UNIDADE	100	R\$ 10,42	R\$ 1.042,00
13	ÁLCOOL IODADO 0,1% (1000ML)	UNIDADE	70	R\$ 21,38	R\$ 1.496,60
14	ALMOTOLIA TRANSPARENTE (500ML)	UNIDADE	50	R\$ 6,56	R\$ 328,00
15	ALMOTOLIA FOSCA (500ML)	UNIDADE	50	R\$ 10,89	R\$ 544,50
16	ALGODÃO HIDRÓFILO TIPO ROLO (500MG)	UNIDADE	1000	R\$ 24,55	R\$ 24.550,00
17	AMBU ADULTO	UNIDADE	10	R\$ 131,51	R\$ 1.315,10
18	AMBU INFANTIL	UNIDADE	5	R\$ 162,87	R\$ 814,35
19	APARELHO DE P.A INFANTIL COM ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	5	R\$ 159,46	R\$ 797,30
20	APARELHO DE P.A ADULTO COM ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	100	R\$ 175,78	R\$ 17.578,00
21	APARELHO DE P.A OBESO COM ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	8	R\$ 184,25	R\$ 1.474,00
22	APARELHO GLICOSÍMETRO (MARCA E MODELO IGUAL DA TIRA PARA GLICOTESTE)	UNIDADE	150	R\$ 64,27	R\$ 9.640,50
23	ATADURA DE CREPE 12CMX1,8M (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	PACOTE	2.000	R\$ 12,08	R\$ 24.160,00
24	ATADURA ORTOPÉDICA 15CMX1,8M (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	PACOTE	2000	R\$ 18,15	R\$ 36.300,00
25	JALECO DESCARTÁVEL COM MANGA	UNIDADE	500	R\$ 14,82	R\$ 7.410,00
26	BOLSA COLETORA PARA COLOSTOMIA	UNIDADE	350	R\$ 20,83	R\$ 7.290,50
27	CAMISINHA SEM LUBRIFICANTE (CAIXA COM 144 UNIDADES)	CAIXA	10	R\$ 95,39	R\$ 953,90
28	CABO PARA BISTURI Nº 4 – ABC-14CM PARA LÂMINAS Nº 18 A 36	UNIDADE	15	R\$ 30,14	R\$ 452,10
29	CÂNULA DE GUEDEL 1MM	UNIDADE	20	R\$ 3,45	R\$ 69,00
30	CÂNULA DE GUEDEL 4MM	UNIDADE	20	R\$ 3,45	R\$ 69,00
31	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 14 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	50	R\$ 107,51	R\$ 5.375,50
32	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 16 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	30	R\$ 87,55	R\$ 2.626,50
33	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 18 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	150	R\$ 102,80	R\$ 15.420,00
34	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 20 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	500	R\$ 101,23	R\$ 50.615,00
35	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 22 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	500	R\$ 106,83	R\$ 53.415,00
36	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 24 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	500	R\$ 110,82	R\$ 55.410,00
37	CATÉTER TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00
38	CATÉTER TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	1000	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
39	CHASSI COM JANELA 30X40	UNIDADE	1	R\$ 1.479,10	R\$ 1.479,10
40	CHASSI COM JANELA 35X35	UNIDADE	1	R\$ 1.266,23	R\$ 1.266,23
41	CHASSI COM JANELA 24X30	UNIDADE	1	R\$ 1.152,45	R\$ 1.152,45
42	CINTO ARANHA ADULTO PARA PRANCHA	UNIDADE	5	R\$ 61,63	R\$ 308,15
43	CINTO ARANHA INFANTIL PARA PRANCHA	UNIDADE	5	R\$ 62,83	R\$ 314,15
44	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	200	R\$ 0,79	R\$ 158,00
45	CLOREXIDINA 2% (1000ML)	UNIDADE	100	R\$ 56,64	R\$ 5.664,00
46	CLOREXIDINA 5% (1000ML)	UNIDADE	200	R\$ 18,52	R\$ 3.704,00
47	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (1000ML)	UNIDADE	30	R\$ 42,06	R\$ 1.261,80
48	COLAR CERVICAL RESGATE TAM. G	UNIDADE	30	R\$ 20,69	R\$ 620,70
49	COLAR CERVICAL RESGATE TAM. M	UNIDADE	30	R\$ 12,98	R\$ 389,40
50	COLAR CERVICAL RESGATE TAM P	UNIDADE	30	R\$ 11,86	R\$ 355,80

51	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	50	R\$ 7,03	R\$ 351,50
52	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	50	R\$ 8,77	R\$ 438,50
53	COLETOR DE URINA E SECREÇÃO SISTEMA ABERTO	UNIDADE	50	R\$ 4,44	R\$ 222,00
54	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (2000ML)	UNIDADE	1000	R\$ 6,49	R\$ 6.490,00
55	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS (CAIXA COM 20 UNIDADES)	CAIXA	1.000	R\$ 160,55	R\$ 160.550,00
56	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE 20 LITROS (CAIXA COM 20 UNIDADES)	CAIXA	300	R\$ 175,25	R\$ 52.575,00
57	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE 7 LITROS (CAIXA COM 20 UNIDADES)	CAIXA	300	R\$ 116,20	R\$ 34.860,00
58	COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 45X50CM (PACOTE C/ 50)	PACOTE	5.000	R\$ 98,47	R\$ 492.350,00
59	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS (1000ML)	UNIDADE	30	R\$ 166,50	R\$ 4.995,00
60	ELETRODOS	UNIDADE	300	R\$ 0,43	R\$ 129,00
61	EQUIPO MICRO GOTAS	UNIDADE	200	R\$ 3,22	R\$ 644,00
62	EQUIPO MACRO GOTAS	UNIDADE	20.000	R\$ 1,49	R\$ 29.800,00
63	ESPARADRAPO 10CMX4,5M	UNIDADE	1000	R\$ 15,70	R\$ 15.700,00
64	ESTOJO INOX LISO 18X08X03CM	UNIDADE	10	R\$ 74,44	R\$ 744,40
65	FILME PARA RX 30X40	CAIXA	30	R\$ 544,28	R\$ 16.328,40
66	FILME PARA RX 35X35	CAIXA	30	R\$ 573,72	R\$ 17.211,60
67	FILME PARA RX 18X24	CAIXA	10	R\$ 329,84	R\$ 3.298,40
68	FILME PARA RX 24X30	CAIXA	20	R\$ 407,72	R\$ 8.154,40
69	FILME PARA RX 35X43	CAIXA	30	R\$ 623,62	R\$ 18.708,60
70	FIO CATEGUTE CROMADO 2-0 (24 UNIDADES)	CAIXA	20	R\$ 145,37	R\$ 2.907,40
71	FIO CATEGUTE CROMADO 4-0 (24 UNIDADES)	CAIXA	20	R\$ 129,11	R\$ 2.582,20
72	FIO DE NYLON '0'	CAIXA	30	R\$ 56,59	R\$ 1.697,70
73	FIO DE NYLON '2.0'	CAIXA	100	R\$ 55,75	R\$ 5.575,00
74	FIO DE NYLON '3.0'	CAIXA	100	R\$ 54,47	R\$ 5.447,00
75	FIO DE NYLON '4.0'	CAIXA	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
76	FIO DE NYLON '5.0'	CAIXA	10	R\$ 66,19	R\$ 661,90
77	FIO DE NYLON '6.0'	CAIXA	10	R\$ 123,47	R\$ 1.234,70
78	FIO SEDA 3.0	CAIXA	10	R\$ 72,68	R\$ 726,80
79	FITA ADESIVA DE USO HOSPITALAR 16MMX50N	UNIDADE	1000	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
80	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	1000	R\$ 6,56	R\$ 6.560,00
81	FITA MICROPOROSA 5CMX4,5M	UNIDADE	800	R\$ 5,86	R\$ 4.688,00
82	FITA MICROPOROSA 10CMX4,5	UNIDADE	1000	R\$ 9,13	R\$ 9.130,00
83	FIXADOR PARA RX (PARA ATÉ 76 RX)	UNIDADE	30	R\$ 339,94	R\$ 10.198,20
84	FRASCO PORTA LÂMINAS (CAPACIDADE P/ 3 LÂMINAS)	UNIDADE	1000	R\$ 8,21	R\$ 8.210,00
85	GAZE COMPRESSA 11 FIOS (500 UNIDADES, 7,5CM X 7,5CM, 5 DOBRAS)	UNDADE	10.000	R\$ 27,44	R\$ 274.400,00
86	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO (91MMX91M) 13 FIOS	UNIDADE	200	R\$ 69,99	R\$ 13.998,00
87	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA (1000ML)	UNIDADE	100	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00
88	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK	UNIDADE	5	R\$ 78,44	R\$ 392,20
89	IODOPOVIDONA TÓPICO (1000ML)	UNIDADE	200	R\$ 92,25	R\$ 18.450,00
90	KIT PARA PCCU TAM. G	UNIDADE	100	R\$ 5,07	R\$ 507,00
91	KIT PARA PCCU TAM. M	UNIDADE	3000	R\$ 5,46	R\$ 16.380,00
92	KIT PARA PCCU TAM. P	UNIDADE	500	R\$ 4,56	R\$ 2.280,00
93	LÂMINA DE BISTURI N° 23 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	200	R\$ 43,19	R\$ 8.638,00
94	LÂMINA DE BISTURI N° 10 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	10	R\$ 46,35	R\$ 463,50
95	LÂMINA DE BISTURI N° 12(CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	10	R\$ 52,44	R\$ 524,40
96	LÂMINA DE BISTURI N° 15 (CAIXA COM 100	CAIXA	10	R\$ 48,27	R\$ 482,70

	UNIDADES)				
97	LÂMINA COM BORDA FOSCA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	1000	R\$ 9,38	R\$ 9.380,00
98	LANCETA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	2000	R\$ 12,28	R\$ 24.560,00
99	LENÇOL DE PAPEL 50CMX50M	UNIDADE	3000	R\$ 13,22	R\$ 39.660,00
100	LUVA CIRÚRGICA 7.0 (CAIXA COM 50 PARES)	CAIXA	50	R\$ 145,11	R\$ 7.255,50
101	LUVA CIRÚRGICA 7.5 (CAIXA COM 50 PARES)	CAIXA	1000	R\$ 147,46	R\$ 147.460,00
102	LUVA CIRÚRGICA 8.0 (CAIXA COM 50 PARES)	CAIXA	200	R\$ 156,08	R\$ 31.216,00
103	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	2000	R\$ 42,82	R\$ 85.640,00
104	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	100	R\$ 35,23	R\$ 3.523,00
105	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	5.000	R\$ 39,07	R\$ 195.350,00
106	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	500	R\$ 38,37	R\$ 19.185,00
107	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	2.000	R\$ 9,94	R\$ 19.880,00
108	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO	UNIDADE	200	R\$ 23,06	R\$ 4.612,00
109	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO	UNIDADE	100	R\$ 12,09	R\$ 1.209,00
110	MÁSCARA N95 COM FILTRO	UNIDADE	500	R\$ 16,97	R\$ 8.485,00
111	MÁSCARA FTP2	UNIDADE	500	R\$ 6,21	R\$ 3.105,00
112	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	100	R\$ 17,07	R\$ 1.707,00
113	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
114	OXIMÉTRIO DE PULSO DIGITAL	UNIDADE	80	R\$ 125,67	R\$ 10.053,60
115	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 6,57	R\$ 657,00
116	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO (ROLO 250MMX100M)	UNIDADE	250	R\$ 170,51	R\$ 42.627,50
117	PAPEL TÉRMICO CARDIOGRÁFICO PARA ELETROCARDIOGRAMA (ROLO C/ 80MM X 30M)	UNIDADE	50	R\$ 17,73	R\$ 886,50
118	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20CMX21CM (PACOTE C/ 1000 FOLHAS)	PACOTE	300	R\$ 16,37	R\$ 4.911,00
119	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA 1000ML)	UNIDADE	500	R\$ 9,67	R\$ 4.835,00
120	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 14CM	UNIDADE	10	R\$ 68,63	R\$ 686,30
121	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA 14CM	UNIDADE	10	R\$ 63,92	R\$ 639,20
122	PINÇA KELLY RETA 14CM	UNIDADE	10	R\$ 90,77	R\$ 907,70
123	PINÇA KELLY CURVA 14CM	UNIDADE	10	R\$ 100,45	R\$ 1.004,50
124	PINÇA ROCHESTER CURVA 14CM	UNIDADE	10	R\$ 75,33	R\$ 753,30
125	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 14CM	UNIDADE	10	R\$ 42,83	R\$ 428,30
126	PORTA AGULHA MAYO HEGER PARA SUTURA 14CM	UNIDADE	10	R\$ 344,50	R\$ 3.445,00
127	PULVERIZADOR DE PLÁSTICO (500ML)	UNIDADE	25	R\$ 9,33	R\$ 233,25
128	REVELADOR PARA RAIOS X	CAIXA	20	R\$ 829,93	R\$ 16.598,60
129	SCALP N° 21 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	1000	R\$ 38,52	R\$ 38.520,00
130	SCALP N° 23 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	3000	R\$ 39,17	R\$ 117.510,00
131	SCALP N° 25 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	300	R\$ 39,59	R\$ 11.877,00
132	SCALP N° 19 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	100	R\$ 42,85	R\$ 4.285,00
133	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML PARA INSULINA COM AGULHA 13MMX0,4	UNIDADE	10000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
134	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 01ML	UNIDADE	15000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
135	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 03ML	UNIDADE	20000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
136	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 05ML	UNIDADE	20000	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00
137	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10ML	UNIDADE	20000	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
138	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20ML	UNIDADE	20000	R\$ 1,08	R\$ 21.600,00
139	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06	UNIDADE	50	R\$ 1,41	R\$ 70,50

140	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UNIDADE	1.800	R\$ 1,17	R\$ 2.106,00
141	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNIDADE	100	R\$ 1,27	R\$ 127,00
142	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNIDADE	50	R\$ 1,43	R\$ 71,50
143	SONDA FOLLEY DE LÁTEX 2 VIAS Nº 06	UNIDADE	50	R\$ 4,33	R\$ 216,50
144	SONDA FOLLEY DE LÁTEX 2 VIAS Nº 08	UNIDADE	50	R\$ 4,41	R\$ 220,50
145	SONDA FOLLEY DE LÁTEX 2 VIAS Nº 10	UNIDADE	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
146	SONDA FOLLEY DE LÁTEX 2 VIAS Nº 12	UNIDADE	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
147	SONDA FOLLEY DE LÁTEX 2 VIAS Nº 14	UNIDADE	50	R\$ 4,62	R\$ 231,00
148	SONDA FOLLEY DE LÁTEX 2 VIAS Nº 16	UNIDADE	200	R\$ 4,66	R\$ 932,00
149	SONDA FOLLEY DE LÁTEX 2 VIAS Nº 18	UNIDADE	200	R\$ 4,66	R\$ 932,00
150	SONDA FOLLEY DE LÁTEX 2 VIAS Nº 20	UNIDADE	50	R\$ 4,68	R\$ 234,00
151	SONDA FOLLEY DE LÁTEX 2 VIAS Nº 24	UNIDADE	100	R\$ 5,02	R\$ 502,00
152	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UNIDADE	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00
153	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UNIDADE	30	R\$ 1,61	R\$ 48,30
154	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNIDADE	30	R\$ 1,55	R\$ 46,50
155	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UNIDADE	50	R\$ 1,82	R\$ 91,00
156	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UNIDADE	30	R\$ 1,62	R\$ 48,60
157	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UNIDADE	30	R\$ 1,52	R\$ 45,60
158	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNIDADE	30	R\$ 1,55	R\$ 46,50
159	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNIDADE	30	R\$ 2,35	R\$ 70,50
160	SWAB HASTE PLÁSTICA (PACOTE COM 100 UNIDADE)	PACOTE	30	R\$ 3,23	R\$ 96,90
161	TALA DE IMOBILIZAÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES (CAIXA COM 10 UNIDADES)	CAIXA	20	R\$ 27,17	R\$ 543,40
162	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	50	R\$ 17,85	R\$ 892,50
163	TERMÔMETRO DIGITAL COM SENSOR INTERNO E EXTERNO (PARA REFRIGERADOR)	UNIDADE	5	R\$ 106,98	R\$ 534,90
164	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL	UNIDADE	2	R\$ 447,22	R\$ 894,44
165	TESOURA CIRÚRGICA RETA R/R USO GERAL 15CM	UNIDADE	20	R\$ 30,35	R\$ 607,00
166	TIRA PARA GLICOTESTE (CAIXA COM 50 UNIDADES, COM MESMA MARCA E MODELO DO GLICOSÍMETRO)	CAIXA	2.000	R\$ 39,43	R\$ 78.860,00
167	TORNEIRINHA 3 VIAS (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	200	R\$ 78,04	R\$ 15.608,00
168	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	500	R\$ 12,35	R\$ 6.175,00
169	TUBO ENDOTRAQUIAL COM MANQUITO Nº 7.0MM	UNIDADE	10	R\$ 7,27	R\$ 72,70
170	TUBO ENDOTRAQUIAL COM MANQUITO Nº 7.5MM	UNIDADE	10	R\$ 4,64	R\$ 46,40
171	TUBO ENDOTRAQUIAL COM MANQUITO Nº 8.0MM	UNIDADE	10	R\$ 6,70	R\$ 67,00
172	VISEIRA DE PROTEÇÃO FACIAL	UNIDADE	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
					R\$ 2.721.694,42

ANEXO II - JUSTIFICATIVA E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº N.º1303001/2025/PMI
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025-PMI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE **MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALAR**, COM OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHANGAPI- PA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE INHANGAPI - HMI, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, EQUIPE DE SAÚDE BUCAL - ESB, VIGILÂNCIA EM SAÚDE- VGS, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, E DEMAIS UNIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE QUE NECESSITAM DESSES ITENS PARA REALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTO.

1. DA PESQUISA DE PREÇOS: A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

Equipe Responsável pela Pesquisa: Representado pelo Sr. Elias Santana dos Reis Júnior, Matrícula nº5328-1, Fone: (91) 98032-9055.

Esse servidor foi designado devido sua expertise na área de cotação de preço, o que contribuiu para a avaliação adequada das informações coletadas e para a seleção das fontes mais relevantes na pesquisa.

1 METODOLOGIA DE PESQUISA: Para a elaboração desta pesquisa, foi adotada uma metodologia criteriosa conforme os parâmetros estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa supracitada, que orienta a utilização de dados de contratações similares realizadas pela Administração Pública. Com esse intuito, foi utilizada a plataforma BANCO DE PREÇOS (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), a qual possui uma base robusta com milhões de registros de preços, incluindo licitações públicas, tabelas de referência, preços de sites de domínio amplo, notas fiscais eletrônicas e cotações diretas com fornecedores. Esse conjunto diversificado de fontes contribuiu para a formação de uma ampla cesta de preços, garantindo representatividade e conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e demais normas vigentes.

Adicionalmente, foi realizada pesquisa direta com fornecedores, conforme previsto no inciso IV do art. 5º da IN nº 65/2021. Esta etapa levou em consideração aspectos logísticos específicos, como a localização do município de Castanhal/PA, buscando maior aderência à realidade local. A cotação direta possibilitou estimativas mais precisas e alinhadas ao mercado regional. O Setor de Cotação iniciou o levantamento com o propósito de evitar distorções, disparidades de preços e valores inexequíveis, assegurando assim a fidedignidade dos dados coletados. As consultas formais aos fornecedores foram conduzidas com base na regulamentação vigente, contribuindo para a segurança, agilidade e eficiência nas cotações de preços públicos.

1.1.2 Valores Praticados em Licitações Anteriores por este órgão público: Para este processo, não realizamos comparações com valores praticados em licitações anteriores, tendo em vista que o único processo identificado foi o Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022. Contudo, os itens licitados naquele certame apresentam valores distintos dos constantes neste processo, o que inviabiliza a comparação de preços de forma eficaz.

1.1.3 Valores Praticados em Licitações Anteriores de outros órgãos públicos: Utilizamos como parâmetro os valores praticados em licitações anteriores realizadas por diversos órgãos públicos para aquisição do mesmo objeto, conforme fontes a seguir relacionadas:

Plataformas e Portais de Licitação:

14. Banco Nacional de Compras (BNC Compras)
15. Banrisul
16. Bolsa Brasileira de Mercadorias
17. Bolsa de Licitações e Leilões (BLL Compras)
18. Compras BR
19. Compras.gov.br
20. Licita + Brasil
21. Licitações-E
22. Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
23. Licitar Digital
24. Portal de Compras Eletrônicas - Prefeitura de Florianópolis
25. Portal de Compras Públicas
26. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

Portais de Prefeituras Municipais:

30. Prefeitura de Antônio João/MS
31. Prefeitura de Balbinos/SP
32. Prefeitura de Balneário Camboriú/SC
33. Prefeitura de Bandeirantes/MS
34. Prefeitura de Castanheira/MT
35. Prefeitura de Jaciara/MT
36. Prefeitura de Jataizinho/PR
37. Prefeitura de Juína/MT
38. Prefeitura de Luizíania/SP
39. Prefeitura de Luminárias/MG
40. Prefeitura de Mariana Pimentel/RS
41. Prefeitura de Palmital/PR
42. Prefeitura de Pedro Gomes/MS
43. Prefeitura de Prudentópolis/PR
44. Prefeitura de Santa Mariana/PR
45. Prefeitura de São Gabriel do Oeste/MS

Outras Fontes Públicas:

32. SESC Bahia

33. Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS)

Fontes de Domínio Amplo (Pesquisa de Mercado):

3. [Mercado Livre](#)
4. [Zapmédica](#)

Fontes de Preços Inseridos Manualmente:

- **Cristalfarma Comércio Representação Importação e Exportação Ltda**
CNPJ: 05.003.408/0001-30

Conforme relatório emitido pelo Banco de Preços, que reúne dados de licitações anteriores e cotações disponíveis em diversas plataformas oficiais e reconhecidas do setor público.

2. METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA PREÇO ESTIMADO

2.1 Método Matemático Aplicado: Neste processo, de acordo com o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 65/2021, utilizamos o método da **média saneada dos preços obtidos (TCU)** para calcular o preço estimado por item. Isso foi aplicado a um conjunto de no mínimo 03 preços, garantindo robustez à estimativa e considerando uma variabilidade representativa das informações.

3. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE MÉDIA E/OU MEDIANA

3.1 A escolha da média aritmética dos preços obtidos – preços calculados com base na média aritmética de todos os preços selecionados para cada item conforme instrução normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 (lei nº 14.133), no artigo 3º, "A. como método estatístico de referência para a pesquisa de preços na presente licitação é justificada pela análise da distribuição homogênea dos preços coletados, que apresentaram um coeficiente de variação aceitável. Essa condição indica que os dados estão equilibradamente distribuídos, permitindo que a média reflita de maneira precisa a tendência central dos preços dos itens licitados.

Observação: A decisão de empregar a média como referência para a pesquisa de preços nesta licitação baseou-se em uma análise detalhada da variação dos valores, conforme apresentado no mapa comparativo de preços anexo. Um método de avaliação foi utilizado para excluir valores inviáveis e excessivamente altos. Essa estratégia seguiu critérios rigorosos de variação, estabelecendo um limite de 25% de coeficiente de variação para justificar a utilização da média. A seguir, apresentaremos as razões que sustentam essa escolha

Varição Menor que 25% (Utilização da Média):

Igual ou inferior 25% - Dados dentro da média e baixa dispersão

Acima de 25% - Dados heterogêneos, com alta dispersão

Além disso, a utilização da média é respaldada pelos acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU), que enfatizam a importância de métodos estatísticos que garantam a integridade e a justiça nas contratações públicas. A média, neste caso, não apenas atende aos requisitos legais, mas também

assegura que as decisões tomadas estejam alinhadas com os princípios da economicidade e da competitividade.

De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, é fundamental que os processos licitatórios sejam pautados pela transparência e pela eficiência na utilização dos recursos públicos. A média, ao considerar todos os valores coletados, proporciona uma visão abrangente e representativa do cenário de preços, sendo especialmente adequada em contextos onde não há a presença de outliers que possam distorcer a análise.

A avaliação de cada item é fundamentada na ideia de que cada componente de uma licitação apresenta características únicas, como a competitividade do mercado, diferenças de qualidade, oferta, demanda e outros aspectos. Assim, a escolha entre usar a média ou a mediana foi adaptada de acordo com as especificidades de cada item, assegurando um valor de referência mais justo e exato.

Portanto, a adoção da média como referência para a pesquisa de preços é uma escolha fundamentada em uma análise estatística rigorosa, que considera a distribuição equilibrada dos dados e o coeficiente de variação aceitável, promovendo um processo licitatório mais competitivo e eficiente, em conformidade com as normativas vigentes, reforçando o compromisso com a transparência e a justiça no processo de aquisição de bens e serviços para a administração pública.

4. VALORES DE REFERÊNCIA ENCONTRADOS

4.1 Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para o item em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência.

5. Mapa comparativo de preços.

Após a realização da pesquisa de preços, foi constatado que o valor estimado inicial para a futura aquisição era de **R\$ 7.537.274,83 (sete milhões, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**.

Contudo, após os devidos ajustes realizados pelo setor demandante no quantitativo dos itens, conforme descrito no novo Documento de Formalização da Demanda (DFD) apresentado, o valor estimado da futura aquisição passou a ser de **R\$ 2.721.694,42 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos)**.

As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo, junto ao mapa de preço e relatório onde constam mais detalhes.

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF.

CONCLUSÃO:

A pesquisa de preços foi conduzida de maneira meticulosa, respeitando as diretrizes legais e considerando a realidade logística do município de Inhangapi/PA. A escolha entre a média e a

mediana foi embasada em análises estatísticas, visando garantir estimativas confiáveis e alinhadas às variações dos preços coletados.

Reiteramos nosso compromisso em conduzir as aquisições de forma transparente, eficiente e fundamentada em práticas sólidas, visando o melhor interesse da Administração Pública e o uso responsável dos recursos.

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material/serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Segue em anexo mapa de cotação detalhando os itens por metodologia de cálculo adotado e demais documentos que fazem parte de avaliação dos preços.



P R E F E I T U R A D E
INHANGAPI
O PROGRESSO SEGUE EM FRENTE